

LEI Nº 940/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

CARGOS	SALÁRIO – R\$	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor Classe B – Nível I	1.765,05	22
Professor Classe A – Nível I	1.176,70	16
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	678,00	13
Apoio Administrativo Educacional – Serv. De Nutrição	678,00	05
Apoio Administrativo Educacional – Serv. De Manutenção e Infraestrutura	678,00	12
Apoio Administrativo Educacional – Serv. De Vigilância e Segurança	678,00	04
Apoio Administrativo Educacional – Serv. De Transporte Escolar	1.015,10	07
TOTAL		79

Parágrafo único: - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O prazo da referida contratação será de 03 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Os salários e respectivos cargos estarão de acordo o Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Funcionários da Educação em vigência.

Art. 4º - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação de Juscimeira-MT.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, após a publicação da mesma.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 20 de Dezembro de 2013.



VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal